

Lei n.º 145

De 10 de dezembro de 1965.

"Estabelece denominação
de rua desta cidade e
de outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetunga, Estado da
Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
decidiu e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada rua Divaldo
Nascimento a rua conhecida por Travessa Humberto de
Campos, que começa na rua Itabuna, na al-
tura da Fábrica Jussara e segue em sentido trans-
versal, pela Igreja da Assembleia de Deus até o
Rio Catolé.

Art. 2.º - O emplacamento da citada ar-
téria será efetuado no prazo máximo de 120 dias
a contar da publicação desta Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei
correrão por conta da verba orçamentária de 1966.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Itapetunga, 10 de dezembro de 1965.

João M. Silva
Prefeito

Wagner L. Silva
Secretário